

4º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 62/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64081.004856/2026-21

2. Descrição da necessidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Detergente Líquido Neutro, acondicionado em galões de 5 (cinco) litros, para atender às demandas diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações deste Batalhão, com destaque para a área de preparação e fornecimento de alimentação (Rancho/Cozinha Industrial).

A necessidade surge do uso contínuo e em grande escala, sendo imprescindível a remoção eficiente de gorduras e sujidades pesadas de louças, talheres, marmitas, panelas industriais e superfícies diversas.

Para que a necessidade da Administração seja plenamente satisfeita e o princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) seja estritamente respeitado, a demanda recai, obrigatoriamente, sobre um produto de alto rendimento. O material deve apresentar aspecto de líquido viscoso e possuir formulação concentrada à base do princípio ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio.

A necessidade de balizar a qualidade por parâmetros de primeira linha (equivalentes a marcas de referência no mercado, como Ypê, Limpol, Minuano ou similares) justifica-se pelo fato de que a aquisição de detergentes de baixa qualidade — frequentemente ralos, aguados e com baixo teor de ativo — não resolve o problema da Administração. Produtos de qualidade inferior exigem um volume de uso até três vezes maior para a mesma tarefa, acarretando evidente desperdício financeiro, desgaste desnecessário do efetivo nas fainas de limpeza, aumento do volume de estocagem e maior geração de resíduos plásticos.

Além disso, a exigência de pH neutro, característica hipoalergênica e ateste dermatológico são necessidades inegociáveis para a preservação da saúde e da integridade física dos militares escalados nos serviços de limpeza.

Item	Descrição	Unidade	Quant
303276	Detergente Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	FRASCO 500ML	800

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	TEN VICTOR SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição do estoque destinado às atividades rotineiras de limpeza e higienização das instalações desta Organização Militar, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação e funcionamento dos ambientes administrativos e operacionais.

A contratação reveste-se de caráter urgente, considerando que o estoque disponível encontra-se em níveis reduzidos, podendo comprometer a continuidade das atividades de limpeza e conservação das dependências da Unidade.

Os quantitativos previstos foram estimados com base no consumo médio histórico e na demanda atual da Organização Militar, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, permanecendo compatíveis com os recursos orçamentários disponibilizados para a presente aquisição.

5. Levantamento de Mercado

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Na busca pela solução que melhor atenda às necessidades de higienização desta Organização Militar, foi realizado o levantamento das alternativas disponíveis no mercado para produtos desengordurantes e saneantes. Foram analisadas as seguintes opções:

- a) Aquisição de detergente líquido em frascos de 500ml: Alternativa descartada. O fracionamento em embalagens pequenas apresenta custo unitário (por litro) mais elevado em comparação aos galões de 5 litros. Além disso, geraria um volume excessivo de resíduos plásticos, contrariando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e dificultando o descarte ambientalmente adequado.
- b) Aquisição de sabão em pasta ou sabão em barra: Alternativa descartada para o uso geral do Rancho. Embora possuam poder desengordurante, a aplicação em larga escala em cozinhas industriais e superfícies amplas é lenta e ineficiente. Produtos sólidos ou em pasta dificultam a diluição padronizada e aumentam o tempo de trabalho do efetivo escalado, comprometendo a eficiência da faina.
- c) Aquisição de detergente líquido de baixa viscosidade (baixo custo unitário nominal): Alternativa expressamente descartada. O levantamento de mercado demonstra que produtos de qualidade inferior (geralmente os de menor preço no mercado) possuem baixa concentração do princípio ativo (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio) e consistência aquosa. A utilização desses materiais resulta em um consumo até três vezes maior, o que anula a aparente economia inicial e exige um esforço físico desproporcional do militar para obter a limpeza adequada.
- d) Aquisição de detergente líquido neutro de alto rendimento e viscosidade (Galão de 5 Litros): Alternativa selecionada. Constitui a opção mais vantajosa para a Administração. O acondicionamento em 5 litros facilita a logística de armazenagem e distribuição interna, e a exigência de formulação concentrada e viscosa (nos padrões de qualidade das marcas de primeira linha consolidadas no mercado) garante a redução do consumo, otimização do tempo do militar encarregado da limpeza e preservação da integridade dermatológica da tropa (devido ao pH neutro testado).

Portanto, o mercado oferece a solução ideal escolhida: um produto saneante líquido, em bom volume (5L), desde que as especificações do Termo de Referência restrinjam a aceitação apenas a itens que comprovem eficácia desengordurante e alto rendimento.

6. Descrição da solução como um todo

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para o pleno atendimento da necessidade desta Organização Militar consiste na aquisição de Detergente Líquido Neutro, com alto poder desengordurante e rendimento superior, acondicionado em galões de 5 (cinco) litros. O material será enquadrado sob o código CATMAT 303276 (Grupo 79, Classe 7930).

Para que a solução seja efetiva e atenda ao princípio da economicidade, o produto a ser fornecido deverá, imperativamente, apresentar aspecto de líquido viscoso e possuir o princípio ativo "Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio" em concentração adequada. Exige-se, ainda, a garantia de proteção dérmica ao usuário por meio de pH neutro e formulação hipoalérgica, mantendo a equivalência de qualidade e desempenho logístico com as marcas de primeira linha consolidadas no mercado.

Do ponto de vista logístico e administrativo, a solução engloba a entrega de um produto em embalagem resistente, que otimiza a estocagem no almoxarifado e facilita a distribuição interna para o Rancho e demais pavilhões. Exige-se também que o material possua notificação e registro válidos junto à ANVISA/Ministério da Saúde, assegurando a confiabilidade e a segurança sanitária do saneante.

A contratação será viabilizada por meio do regular procedimento de compras da Administração, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, condicionado à estrita observância das especificações técnicas. A solução adotada, portanto, atende à demanda da OM ao mesmo tempo em que blinda a Administração contra a entrega de itens de qualidade inferior e aguados, que representariam prejuízo ao erário em virtude do baixíssimo rendimento e da necessidade de reposição prematura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR ESTIMADO

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base no histórico de consumo da Organização Militar, ajustadas à atual capacidade de armazenamento e à demanda contínua das rotinas de limpeza, especialmente nas instalações do Rancho e pavilhões administrativos.

Para o presente Estudo Técnico Preliminar, definiu-se a necessidade de aquisição de 800 (oitocentas) unidades do produto Saneante Detergente Líquido Neutro, acondicionado em frascos de 500 ml.

O valor unitário de referência, obtido por meio de pesquisa de preços e balizamento de mercado (conforme os parâmetros de qualidade, concentração de princípio ativo e rendimento estipulados na respectiva Nota Técnica), foi estimado em R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

Desta forma, o montante total estimado para a presente contratação perfaz o valor de R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Este quantitativo e o respectivo valor global encontram-se adequados ao princípio da economicidade, demonstrando-se compatíveis com a necessidade de abastecimento da Unidade e amparados pela disponibilidade orçamentária do exercício vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Este montante foi apurado a partir da estimativa de consumo de 800 (oitocentas) unidades do Saneante Detergente Líquido Neutro em frascos de 500 ml, com o valor unitário balizado e estimado em R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

A consolidação do valor estimado foi realizada em estrita observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para tanto, utilizou-se o Pannel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), filtrando-se estritamente os produtos que atendem aos requisitos de alto rendimento, concentração de princípio ativo e viscosidade exigidos na Nota Técnica anexa a este Estudo.

Dessa forma, o valor estimado demonstra-se exequível, reflete a realidade do mercado para produtos de primeira linha e garante o princípio da economicidade. Por fim, declara-se que o montante previsto está perfeitamente adequado à disponibilidade orçamentária e financeira programada para o presente exercício nesta Organização Militar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e após análise técnica e mercadológica, conclui-se que a presente contratação NÃO SERÁ OBJETO DE PARCELAMENTO.

A aquisição de 800 (oitocentas) unidades do Saneante Detergente Líquido Neutro (500 ml) constitui um objeto de natureza indivisível do ponto de vista econômico e logístico. A divisão deste quantitativo em parcelas ou cotas menores não traria qualquer vantagem à Administração. Pelo contrário, a fragmentação acarretaria a perda substancial de economia de escala, desestimulando a participação de fornecedores e distribuidores de marcas de primeira linha, o que colocaria em risco a garantia de qualidade e o alto rendimento exigidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Acresce ainda que o parcelamento da solução resultaria na multiplicação de processos de empenho, recebimento e fiscalização para um mesmo material de consumo rotineiro. Isto geraria um ônus administrativo desnecessário e um aumento dos custos de gestão processual, indo de encontro ao princípio da eficiência.

Portanto, a adjudicação da totalidade do quantitativo num único item/lote revela-se a estratégia mais adequada, garantindo a uniformidade do produto saneante a ser utilizado nas instalações da Organização Militar, atraindo propostas mais vantajosas e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a presente aquisição NÃO possui contratações interdependentes. Ou seja, a utilização do Detergente Líquido Neutro independe da realização de qualquer outra contratação futura ou paralela para que atinja sua finalidade precípua de limpeza e desengorduramento.

No entanto, existem contratações correlatas. O uso do material em tela está diretamente associado à aquisição de outros insumos de higienização e conservação, tais como esponjas dupla face, palhas de aço, panos de limpeza, desinfetantes e luvas de borracha.

Cabe ressaltar que a aquisição desses itens correlatos costuma ser planejada e consolidada pela Seção de Aquisições no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, sendo frequentemente agrupados em um mesmo processo licitatório (certame de material de limpeza) para fins de padronização, economia processual e facilidade logística, sem que isso configure qualquer vínculo de interdependência que impeça o andamento isolado desta demanda, caso necessário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEAMENTO

A presente contratação encontra-se em estrito alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar do Exército Brasileiro para o ano em curso. A aquisição continuada de materiais de higienização consubstancia uma necessidade previsível, ininterrupta e fundamental para o suporte logístico das atividades diárias do batalhão.

Adicionalmente, a referida aquisição atende aos objetivos estratégicos da Unidade, mormente no que tange à manutenção da prontidão operacional e à preservação da saúde da tropa. A garantia de um ambiente com níveis adequados de salubridade, com especial foco nas instalações de preparação de alimentos (Rancho) e nos pavilhões administrativos, reveste-se de caráter preventivo contra a proliferação de agentes patogênicos.

Por fim, a exigência pormenorizada de um saneante de alto rendimento, concentrado e biodegradável, reflete a adequação do planejamento às diretrizes de sustentabilidade e de eficiência econômica preconizadas pela Administração Pública. Deste modo, assegura-se não apenas a eficácia das fainas de limpeza, mas também o consumo racional, a minimização da geração de resíduos plásticos e a otimização dos recursos orçamentais da Força Terrestre.

12. Resultados Pretendidos

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da presente contratação, a Administração Militar almeja alcançar os seguintes resultados práticos e administrativos:

a) Manutenção da Salubridade e Prontidão: Garantir a limpeza, desengorduramento e higienização contínua de utensílios, louças, painéis industriais e instalações físicas, mitigando riscos sanitários e promovendo um ambiente seguro, com destaque para a área de manipulação de alimentos (Rancho).

b) Economicidade Real e Eficiência Logística: Assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da aquisição de um saneante de alto rendimento. A exigência de um líquido viscoso e com concentração adequada do princípio ativo garante que o produto renda muito mais por faina de limpeza, evitando o desperdício, o esgotamento prematuro do estoque e o retrabalho, problemas inerentes à compra de produtos aguados de baixa qualidade.

c) Proteção à Saúde da Tropa: Salvaguardar a integridade física, especificamente a proteção dermatológica, dos militares escalados rotineiramente para os serviços de limpeza, assegurada pela exigência de produto com pH neutro, característica hipoalergênica e registro nos órgãos competentes.

d) Sustentabilidade e Mitigação de Impacto Ambiental: Diminuir o descarte de resíduos sólidos (embalagens plásticas) no meio ambiente. Como o produto exigido possui alto poder de limpeza e maior rendimento, reduz-se o volume total de frascos de 500 ml consumidos e descartados ao longo do ano, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a concretização da presente contratação e o alcance dos objetivos pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais pelas instâncias competentes desta Organização Militar:

- a) Designação de Fiscal e Gestor: Nomeação formal, em boletim interno, do gestor e do fiscal do contrato/fornecimento, encarregados de acompanhar a execução, atestar a nota fiscal e verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas.
- b) Dotação Orçamentária e Reserva de Recursos: Confirmação prévia, pela Seção de Finanças, da existência de saldo orçamentário suficiente para acobertar o valor estimado de R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), realizando o devido destaque ou empenho prévio.
- c) Instrução Processual e Licitação: Encaminhamento do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para a elaboração do edital ou do procedimento de dispensa de licitação, conforme o caso, assegurando a estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
- d) Validação da Pesquisa de Preços: Condução da pesquisa de mercado definitiva pela equipa de compras, balizada pelas exigências técnicas de viscosidade, teor de ativo e qualidade equivalente às marcas de referência estabelecidas na Nota Técnica, descartando propostas inexequíveis ou de produtos inferiores.
- e) Recebimento e Conferência: Atuação do almoxarifado no ato da entrega, procedendo à verificação rigorosa da integridade dos frascos de 500 ml, dos prazos de validade, da rotulagem com registo na ANVISA e da consistência física do detergente antes da aceitação definitiva.

14. Possíveis Impactos Ambientais

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente aquisição é passível de gerar impactos ambientais, fundamentalmente relacionados com a geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas vazias de 500 ml) e com o descarte dos efluentes líquidos resultantes das fainas de limpeza no sistema de esgotos.

No sentido de mitigar tais impactos e em estrita observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela Lei n.º 14.133 /2021, adotar-se-ão as seguintes medidas preventivas:

- a) Exigência de Produto Biodegradável: Conforme estipulado nas especificações técnicas e no balizamento do Termo de Referência, o detergente a ser fornecido deve possuir formulação obrigatoriamente biodegradável. Esta medida visa garantir que os tensoativos (como o Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio) sejam natural e rapidamente decompostos por microrganismos, evitando a contaminação de lençóis freáticos, linhas de água e a formação de espumas nocivas nas estações de tratamento.
- b) Destinação Adequada de Resíduos (Recolha Seletiva): Findo o consumo do produto, as 800 (oitocentas) embalagens plásticas não deverão ser descartadas como resíduos indiferenciados. Estas serão devidamente armazenadas e encaminhadas para a recolha seletiva da Organização Militar, fomentando a reciclagem e a diminuição da sobrecarga nos aterros sanitários locais.
- c) Uso Racional e Redução de Químicos: A exigência de um produto de alto rendimento e viscosidade (padrão de primeira linha) atua diretamente como medida de proteção ambiental. Um saneante de alta qualidade exige a aplicação de um volume substancialmente menor para atingir o nível de higienização desejado, o que reduz de forma drástica a carga química poluente descarregada na rede de efluentes e minimiza o desperdício de água potável necessária para o enxaguamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planeamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

14. JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e em estrito cumprimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, declara-se que a presente contratação é **TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**.

A viabilidade técnica comprova-se pela existência de ampla oferta no mercado do produto especificado (Detergente Líquido Neutro, 500 ml), o qual atende integralmente à necessidade contínua de higienização e conservação das instalações operacionais e do Rancho desta Organização Militar.

A viabilidade econômica e administrativa alicerça-se no alinhamento da despesa estimada (R\$ 2.984,00) com a disponibilidade orçamentária do exercício vigente, bem como na adoção de um rigoroso balizamento de qualidade. Ao afastar a aquisição de produtos saneantes de baixa viscosidade e baixo rendimento, a Administração assegura a verdadeira economicidade, mitigando o desperdício, otimizando o esforço logístico e protegendo o erário.

Por fim, os potenciais impactos ambientais foram devidamente analisados e as medidas mitigadoras (exigência de produto biodegradável e destinação adequada das embalagens plásticas) encontram-se plenamente estabelecidas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento do feito, recomendando-se a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e a consequente elaboração do Termo de Referência para dar seguimento à instrução processual de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR SOUZA SANTANA DA ANUNCIACAO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 09:26:47.